



CONCURSO DA REALEZA DA FESTA DA INTEGRAÇÃO 2022/2023 DE GUABIRUBA

REGULAMENTO

Art. 1º - O Município de Guabiruba através da Comissão Central Organizadora (CCO) da Festa da Integração, promove o concurso de **“Escolha da Rainha e Princesas da Integração 2022/2023”**, no dia 05 de junho de 2022, domingo, às **17h**, no Pavilhão São Cristóvão – Rua Gruenerwinkel, nº 140 – Aymoré - Guabiruba (SC).

DO PRAZO

Art. 2º - A inscrição para o concurso acontecerá entre os dias 04 a 18 de abril de 2022.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Poderão participar da **“Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2022/2023”** candidatas com 18 anos completos e no máximo 34 anos (impreterivelmente solteiras e sem filhos), com aniversário até 31 de maio de 2022.

§1 – Caso alguma das vencedoras do concurso tenham namorados ou noivos, os mesmos não poderão acompanhá-las aos eventos em que a Realeza venha a participar, seja oficial ou não.

Art. 4º - As despesas decorrentes da etapa classificatória (traje, transporte, alimentação, eventual hospedagem, maquiagem e cabelo e etc.) serão de total responsabilidade integral das candidatas, ficando de livre escolha das mesmas.



§1 – Cada candidata poderá ter no máximo até 3 (três) apoiadores para o concurso.

Art. 5º - O regulamento estará disponível virtualmente no site www.guabiruba.sc.gov.br – Publicações Legais – 2022 – Secretaria de Turismo. A divulgação será feita através de jornais, redes sociais e site da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

Art. 6º - A **Ficha de Inscrição** deverá ser preenchida online até o dia **18 de abril de 2022 no link** <https://forms.gle/PfyWTgZVQiU4aQtL8>, juntamente com as cópias dos documentos do RG, CPF, comprovante de residência (lembrando que precisa comprovar 1 ano de residência no município) no formato PDF e envio de fotos de perfil, meio de corpo e corpo inteiro em formato JPEG para divulgação no concurso (todos os documento deverão ser carregados no formulário).

Art.7º Não será permitido vínculos ou compromissos com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

Art.8º As candidatas que possuem vínculo empregatício, somente poderão participar do concurso, desde que apresente junto com a ficha de inscrição a declaração de liberação do empregador preenchida conforme Anexo II. (O empregador deverá estar ciente que assinando a ficha de liberação da funcionária, a mesma poderá sair de seu trabalho em datas e eventos referentes à Festa da Integração 2022/2023 e outros eventos que a realeza venha participar, oficiais ou não, sendo devidamente comunicado com antecedência mínima de uma semana do evento). O anexo II deverá ser enviado preenchido



e assinado para o e-mail turismo@guabiruba.sc.gov.br constando no campo assunto Anexo II Concurso para Realeza da Festa da Integração 2022/2023

DA PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO:

Art. 9º - Os ensaios acontecerão em dias, horários e local a definir.

Art. 10º - O concurso acontecerá no dia **05 de junho de 2022, às 17h.**

Art. 11º – Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que usarão durante o concurso, que é de responsabilidade das mesmas.

Art. 12º - Não será permitido que nenhuma candidata falte a nenhum ensaio. A menos que seja por motivo de doença, ainda assim com atestado médico, ou em casos especiais¹, os quais serão analisados.

Art. 13º - O traje para o concurso da Festa da Integração 2022/2023 será definido posteriormente pela CCO não podendo customizar e sapato de livre escolha.

Art. 14º - No caso de houver um número excessivo de candidatas que ultrapasse ao número de 10 inscrições, será realizada uma pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão, de livre indicação da CCO, para definir as 10 (dez) candidatas que irão participar da final do concurso.

Art. 15º - A pré-seleção, se houver, e a pré-entrevista das candidatas acontecerão no dia **6 de maio de 2022** às 18h, na sede da Fundação Cultural de Guabiruba, à rua Brusque, 1000 – Centro.

¹ Exemplo: Óbito em família.



Art. 16º - As 10 candidatas finalistas que participarão do concurso, deverão se apresentar, **devidamente maquiadas, trajando calça jeans e camiseta de livre escolha**, no dia 11 de maio de 2022, quarta-feira, às 15 horas em local a definir.

Art. 17º - No dia 11 de maio de 2022, as candidatas finalistas serão apresentadas pela Prefeitura Municipal de Guabiruba e comissão central organizadora, a imprensa, concedendo entrevistas, participando de ensaios fotográficos e filmagem.

Art.18º - Fica à disposição da candidata sua produção, sendo de livre escolha o seu penteado e maquiagem, custeando com suas despesas.

Art. 19º - O transporte das candidatas para o local dos ensaios, pré-seletiva, pré-entrevista, evento de apresentação e concurso, é de responsabilidade de cada candidata e seus apoiadores.

DA ESCOLHA:

Art. 20º - No dia 5 de junho de 2022, a candidata deverá estar devidamente produzida às 15h e estar às 16h no dia e no local da escolha, conforme disposto no regulamento, sendo que o não cumprimento do regulamento acarretará na desclassificação da mesma.

Art. 21º - Todas as candidatas deverão participar dos ensaios, pois o não comparecimento desclassificará a candidata. Salvo, nas condições citadas do artigo 12º.

Art. 22º - As candidatas poderão fazer um desfile coreografado e serão entrevistadas pelo apresentador(a) respondendo perguntas previamente definidas e de conhecimento de cada candidata.



Art. 23º - A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficam a cargo da CCO da Festa da Integração 2022/2023.

Art. 24º - Os critérios de avaliação dos jurados serão: entrevista prévia com a comissão central organizadora, oratória, simpatia, desenvoltura e beleza.

Art. 25º - Os jurados receberão uma ficha de anotações para as candidatas, referente aos critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes, números das candidatas, notas prévias referente a entrevista com a comissão central organizadora e os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata que obtiver a maior soma de notas receberá o título de Rainha da **Festa da Integração 2022/2023**. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

Art. 26º - Ficarão responsáveis pela somatória dos votos representantes da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração 2022/2023.

Art. 27º - Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em oratória; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota na entrevista pessoal; o terceiro critério, a maior nota em simpatia; o quarto critério, a maior nota em desenvoltura e o quinto critério, a maior nota em beleza. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.

Art. 28º - Como premiação as candidatas eleitas receberão um valor ao final de seu mandato de acordo com assiduidade nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Guabiruba. Caso a eleita não comparecer a algum evento, este



valor será diminuído gradativamente. As demais despesas referentes aos eventos em que representam o município no período de 10 de junho de 2022 até o dia 04 de junho de 2023 (período em que fica à disposição do município), serão custeadas pela Comissão Central Organizadora.

Art. 29º - Todas as candidatas receberão aulas de etiqueta, passarela, oratória e um *tour* pela cidade para conhecer os principais pontos turísticos e história do município, para o desenvolvimento de suas futuras funções.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 30º - É necessário residir no mínimo 1 (um) ano em Guabiruba.

Art. 31º - As candidatas a Rainha e Princesas em edições anteriores da festa, se estiverem dentro da idade permitida, poderão candidatar-se novamente. OBSERVAÇÃO: Rainhas eleitas em qualquer edição da festa não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adéquem aos requisitos exigidos pelo regulamento. A Realeza da Festa da Integração em andamento, não poderá ser candidatar.

Art. 32º - As candidatas eleitas ficarão à disposição do Governo de Guabiruba durante toda a gestão da **Festa da Integração 2022/2023** (05 de junho de 2022 até o último dia da **Festa da Integração que será dia 04 de junho de 2023**), sempre que forem solicitadas, representando o município de Guabiruba e a Festa da Integração, AUTORIZANDO o uso da imagem das mesmas (Rainha e suas respectivas Princesas) em fotos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual, nacional ou internacional.



Art. 33º - Fica a cargo da CCO o transporte, maquiagem, cabelo, alimentação, trajes típicos e acessórios das eleitas (Rainha e Princesas) durante o período de vigência da **Festa da Integração 2022/2023**. (05 de junho de 2022 à 04 de junho de 2023)

Art. 34º - As candidatas eleitas deverão seguir rigorosamente os horários estipulados para circulação durante a **Festa da Integração 2022/2023**.

Art. 35º - As candidatas eleitas deverão seguir Normas e Regras de Conduta definidas pela CCO, através de regulamento assinado por ambas as partes para o desenvolvimento das funções de Rainha e Princesas durante o período de vigência desde o momento em que foram eleitas na **Festa da Integração 2022/2023 até o seu término**.

Art. 36º - A rainha e princesas deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da CCO para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

Art. 37º - Desde já as candidatas concordam que a partir da posse deste concurso, serão de total exclusividade da Festa da Integração, sendo proibidas das eleitas de participarem de quaisquer concursos, quadros, programas e/ou eventos produzidos como também o uso dos trajes típicos e acessórios, sem a prévia e expressa concordância da CCO e documentado por escrito.



Art. 38º - A CCO da Festa da Integração 2022/2023 fica responsável para dirimir qualquer dúvida ou problema não previsto no regulamento.

Guabiruba, 04 de abril de 2022.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA
Informações: (47) 3308-3116



ANEXO II

CONCURSO PARA REALEZA DA FESTA DA INTEGRAÇÃO 2022/2023

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____, residente na rua
_____, nº _____,
CEP: _____, bairro _____, na cidade de
_____, representante legal da
Empresa: _____

CNPJ _____ declaro estar ciente de que a minha
funcionária: _____ está inscrita no
concurso que escolherá a Realeza da Festa da Integração 2022/2023 de
Guabiruba e que por este motivo necessitará se ausentar de suas atividades em
alguns momentos para participar de ensaios, fotos, entrevistas, eventos, feiras e
outras atividades que envolvam a Prefeitura Municipal de Guabiruba, Fundação
Cultural de Guabiruba e/ou Secretaria de Turismo visando a divulgação
Institucional do Município de Guabiruba e da Festa da Integração.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo do empregador